



**INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ**



Ministério da Educação

## **RESOLUÇÃO Nº 47 de 17 de setembro de 2012**

**Autoriza a matrícula de estudantes de curso superior do IFPR no curso de Pedagogia, oferta especial.**

O **CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e, tendo vista o contido no parecer exarado pelo Conselheiro Ezequiel Westphal no processo n.º 23408.000602/2011-41:

### **RESOLVE:**

Art. 1º. Autorizar, em caráter excepcional, a realização de matrícula no Curso de Pedagogia, oferta especial, na modalidade a distância, para estudantes que já pertencem ao quadro de discentes do Instituto Federal do Paraná.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, com ampla publicação e divulgação na página eletrônica do IFPR.

Sala de Sessões do Conselho, em 17 de setembro de 2012.

**IRINEU MARIO COLOMBO**  
Presidente